



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 118 /18

**Processo Administrativo n.º** 14/10/18.090

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 177/14

**Termo de Contrato n.º** 150/14

**Termo de Aditamento n.º** 102/15, 98/16 e 105/17

**Objeto:** Prestação de serviços de conserto, alinhamento, balanceamento, cambagem, vulcanização e socorro para conserto de pneus.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. M. LOPES CAMPINAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.200.685/0001-70, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2018.

## **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 230.287,70 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

## **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2361 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas, calculada na base de 5% (cinco por cento) do Aditamento, por já ter recolhido, em dinheiro, os valores de R\$ 10.657,50 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme recibo de fls. 129 e de R\$ 856,88 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme fls. 693.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de agosto de 2018

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**E. M. LOPES CAMPINAS - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/18090

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** E. M. Lopes Campinas - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 177/14

**Termo de Contrato nº** 150/14

**Termo de Aditamento nº** 102/15, 98/16, 105/17 e 118/18

**Objeto:** Prestação de serviços de conserto, alinhamento, balanceamento, cambagem, vulcanização e socorro para conserto de pneus.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 de agosto de 2018

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aderival Fernandes Junior

Cargo: Diretor Daf

CPF: 068.432.648/59 RG: 13.291.289-2

Data de Nascimento: 11/09/1964

Endereço residencial completo: R. Pedro Lazzo Filho, 70 - Pousas

E-mail institucional: aderival.fernandes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: -

Telefone(s): (19) 3772-8901 / 9-9331-5539

Assinatura: \_\_\_\_\_

ADERIVAL FERNANDES JUNIOR  
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68 RG: 9023974 x

Data de Nascimento: 02/09/56

Endereço residencial completo: R. Marfim, 1257 Alphaville

E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: ernesto.paulella@uol.com.br

Telefone(s): (19) 99288-9228

Assinatura: \_\_\_\_\_

ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## Pela CONTRATADA:

Nome: EDINEI MUNHOZ LOPES

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: 263.610.258-29 RG: 19.629.131

Data de Nascimento: 03/12/1974

Endereço residencial completo: RUA DR JERER JUA BRE-145- BL C-107

E-mail institucional: borracharialopescampinas@yahoo.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 3267-2412 - 99199-0035

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.